



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.790/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá nova denominação à Vila que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Vila “Enedina Oliveira e Silva II”, que passa a ser denominada Vila “**Dona Margarida Fernandes Horbylon**”, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.905/2013, de 27 de março de 2013.

**Art. 2º** - A denominação oficial será utilizada em todos os documentos, mapas e publicações oficiais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 17 / 01 /2025

  
Assinatura  
**Juliana Gonçalves Carneiro**  
Assistente Legislativo